TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – LICENCIATURA

Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008

CONCEDENTE DO ESTÁGIO: , CNPJ/MF sob o n° , com endereço à , n° , bairro: , cidade: , S.P., CEP.: , telefone: ( ) , representada por seu , o(a) Sr(a) ;

EDUCANDO(a)/ESTAGIÁRIO(a): , nasc.: ,estado civil: , com endereço , n° , bairro: , na cidade de , Estado de São Paulo, CEP.: , telefone:( ) , R.A. n° (*), ° Semestre,( )noturno/( )diurno, do curso de Licenciatura em Educação Física (Resolução CNE/CP nº 01 e 02/2002).
Apólice de Seguro n° , Seguradora: ;

INTERVENIENTE: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, CNPJ/MF sob o n° 45.766.565/0001-12, com endereço à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Bairro Anhangabaú, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP.: 13208-120, telefone: 4805-7955, representada por seu Diretor, Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, com cursos aprovados pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo de Licenciatura em Educação Física conforme Portaria CEE/GP nº 478 de 20/12/2018 e de Bacharelado em Educação Física conforme Portaria CEE/GP nº 355 de 11/10/2018;

As partes estabelecem que o(a) ESTAGIÁRIO(a) realizará estágio de interesse curricular nas dependências da CONCEDENTE, nos horários: , com carga horária de ( )horas semanais, sem conflitar com os horários escolares, e limitada a 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, com duração de ( ) meses, a partir desta data e encerramento previsto para o dia 31 de dezembro do corrente ano, independente de qualquer notificação, ficando estabelecido que o estágio poderá ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, o que será feito sob as seguintes cláusulas e condições:

1. O estágio será realizado sob responsabilidade e supervisão da CONCEDENTE que indica o professor funcionário de seu quadro de pessoal, com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

2. A CONCEDENTE proporcionará mensalmente uma Bolsa-Auxilio, no valor de R$ (reais), bem como a do auxílio-transporte, pagos diretamente ao(à) ESTÁGIARIO (a), mediante atividades comprovadas por marcação de ponto.

3. Não caberá à CONCEDENTE qualquer responsabilidade sobre outras despesas efetuadas pelo ESTÁGIÁRIO(a), exceto as expressamente mencionadas neste documento.

4. A CONCEDENTE faz a favor do Estagiário seguro contra acidentes pessoais, com valores compatíveis de mercado; apólice n° , seguradora

5. O(a) ESTÁGIARIO (a) no desempenho de suas atividades, se obriga a atender as determinações constantes dos regulamentos internos da CONCEDENTE bem como os da INTERVENIENTE, os quais declara ter pleno conhecimento e com eles concordar, comprometendo-se, ainda, a cumprir fielmente a programação do estágio, comunicado em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo.

6. O(a) ESTAGIÁRIO(a) elaborará relatórios mensais, ou sempre que solicitado, sobre as atividades efetivamente exercidas, destinando-os à INTERVENIENTE, com cópias à CONCEDENTE.

7. O ESTAGIÁRIO(a) poderá inscrever-se e contribuir como Segurado Facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

8. É assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano e, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional.

9. O recesso de que trata o inciso anterior deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

10. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo de responsabilidade da concedente do estágio, a sua implementação.

11. A CONCEDENTE e ou o ESTAGIÁRIO(a), poderão a qualquer tempo dar por encerrado o estágio, bastando para tanto simples comunicação prévia por escrito e com ciente da INTERVENIENTE.

12. Ao término do estágio, a CONCEDENTE fornecerá ao ESTAGIÁRIO(a) comprovante do período realizado, constando de elementos que indiquem quais as atividades desenvolvidas ea carga horária cumprida.

13. Nos termos do art. 3° e art. 12, Lei 11.788/08, o ESTÁGIARIO(a) e a CONCEDENTE não tem vínculo empregatício de qualquer natureza.

E por estarem de acordo com as condições contratadas, as partes firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor, e para um só fim.

Jundiaí, de de 20

CONCEDENTE: (**) .....

ESTAGIÁRIO(a): .....

INTERVENIENTE: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

TESTEMUNHAS:

.....	.....
Nome:.....	Nome: .....
R.G.:.....	R.G.: .....

(*) R.A – Registro do Aluno junto á Interveniente.
(**) Razão Social da Concedente do Estágio, nome e função de seu representante legal.